



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria cargo na categoria funcional de Recepcionista.

Art. 1º. Cria mais 1 (um) cargo na categoria funcional de Recepcionista, 40 horas semanais, criada pela Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa o presente Projeto sobre a criação de mais 1 (um) cargo na categoria de Recepcionista.

Originariamente, a Lei Municipal nº 165/1996, criou 02 (dois) cargos e a Lei Municipal nº 907/2012 criou mais 01 (um) cargo, estando todos providos.

Entretanto, foi instituída a Central de Regulação de consultas, na qual encontra-se lotado um Recepcionista. Além disso, uma segunda servidora, detentora desse cargo, está lotada no Setor de Licitações, exercendo Função Gratificada, sendo necessária, dessa forma, a criação de mais um cargo, que será provido mediante nomeação de candidato(a) classificado(a) no último concurso público.

Segue anexo impacto orçamentário-financeiro.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do Projeto por parte desta Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.